



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 07 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 530

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 07 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 530

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 059/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“Declara Facultativo o Expediente da Câmara Municipal
de Paraíso no dia que especifica”**

O Vereador **LUAN MAYCON ALCANTARA**,
Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE declarar facultativo o ponto na Secretaria da Câmara Municipal no dia
06 de Novembro de 2018, em atenção ao Decreto do Executivo Municipal, no qual
decretou ponto facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais por Luto
Oficial em razão do falecimento do Funcionário Público Eduardo Alberguine.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 06 de Novembro de 2018.

VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

- **JULIANO SARTORI** –
Diretor de Secretaria